



MOÇÃO N° 144

APOIO ao Projeto de Lei 768/2021, de autoria do Deputado Federal Neucimar Fraga (PSD/ES), que garante à gestante o direito de optar pela realização de parto por cesariana, no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a utilização de analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, desde que observada a indicação médica para o caso.



O parto normal é a forma natural de nascer. Além da recuperação mais rápida, traz benefícios à mulher e ao bebê, tais como a liberação de ocitocina durante o trabalho de parto, o que favorece a amamentação, e o fortalecimento das funções respiratórias do recém-nascido. Sem falarmos nos riscos cirúrgicos da cesariana e da maior taxa de infecções a ela atribuídos.

Apesar disso, nos dias atuais, muitas mulheres têm optado pela cesárea, seja pelo medo da dor, por comodidade dos pais e dos médicos ou ainda por alguma situação específica em que este seja o método mais indicado. Ocorre que apenas as mulheres que têm convênio médico e acesso à rede particular, têm a autonomia para escolher como dar à luz. As mulheres que dependem da rede pública não têm o mesmo direito, e ainda que essa possa ser a opção mais segura para mãe e bebê, muitas delas têm o pedido de cesárea negado, bem como o direito à analgesia refutado.

Pensando nesse sentido, o Deputado Federal Neucimar Fraga (PSD/ES) protocolou o Projeto de Lei 768/2021, que garante à gestante atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) o direito de optar pelo parto por cesariana e, em caso de parto normal, de receber anestesia se não houver impedimentos médicos. Segundo o autor da proposta, “as mulheres pobres saem prejudicadas, sofrem horas de dor, em partos normais forçados”.

Em suma, a possibilidade de escolha entre os tipos de partos, refletem as desigualdades sociais no Brasil. É essa distorção que o Projeto de Lei tenta corrigir, assegurando direitos iguais a todas que, previamente esclarecidas dos benefícios e riscos de cada um dos partos, poderão fazer suas opções.

Assim,



(Moção n.º 144 – fls. 02)

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 768/2021, de autoria do Deputado Federal Neucimar Fraga (PSD/ES), que garante à gestante o direito de optar pela realização de parto por cesariana, no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a utilização de analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, desde que observada a indicação médica para o caso.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao autor do projeto, Deputado Neucimar Fraga;
2. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira; e
3. à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
'Juninho Adilson'